



PREFEITURA DE GUARULHOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 8.279, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Projeto de Lei nº 2.080/2023 de autoria do Vereador Ticiano.

Altera a Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016, para instituir o Dia do Nordestino, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VIII do art. 2º da [Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016](#), passa a vigorar acrescido da alínea “I”, da seguinte forma:

“**Art. 2º** (...)

VIII - (...)

I) Dia do Nordestino, a ser comemorado no dia 2 de agosto;” (NR)

Art. 2º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 7 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município nº 057 de 11 de junho de 2024 - Página 1.

Processo SEI nº 1120.2024/0001115-2.

Texto atualizado em 12/6/2024.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.